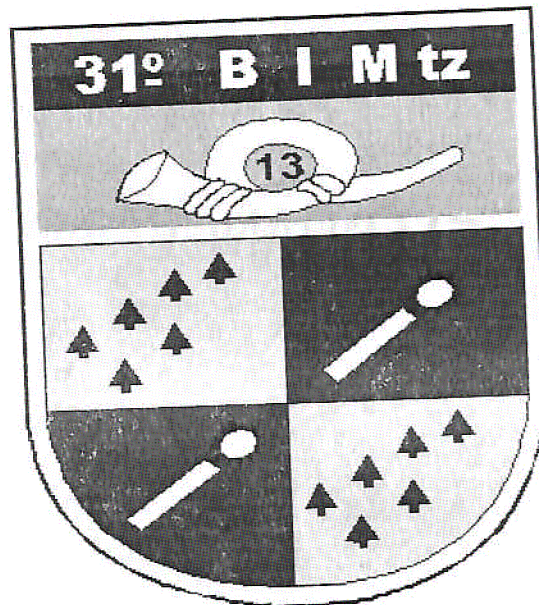




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BI Mtz (R I de linha do MA e Sc/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”



PROCESSO ÚNICO 64097.004179/2024-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO DE
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

VOLUME I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUI

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64097.004179/2024-19, que trata contratação de serviço para manutenção de bens imóveis, para atender às necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art 75º da Lei 14.133, de 2021, constituído inicialmente com _____ (_____) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, cujo objeto está caracterizado no Termo de Referência, presente nos autos deste certame.

Campina Grande – PB, 31 de julho de 2024.


EDUARDO VINÍCIUS CAVALCANTI PIANCÓ – 2º Ten
Presidente da Comissão de Contratação do 31º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO PERIBEBUÍ".



TERMO DE ABERTURA

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024, em Campina Grande-PB, no quartel do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, procedemos com a abertura do processo nº 64097.004179/2024-19, cujo objeto é a contratação de serviço para readequação dos banheiros do casino dos oficiais, para atender as demandas do 31º BIMtz.

JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR – 1º TEN
Chefe do pelotão de obras



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (160173)						
Setor Requisitante: Setor administrativo do pelotão de obras/31ºBIMtz						
Responsável pela demanda: Jose Eudimar Dos Santos Aguiar				Identidade Militar: 011203574-6		
E-mail: pelobras31bimtz@gmail.com				Telefone: (83)99671-5038		
1. Objeto da contratação						
Aquisição de serviços e materiais para 31ºbimtz.						
2. Justificativa da necessidade da contratação						
2.1. Motivação da contratação: Justifico a necessidade da aquisição de serviços e matérias para atender à demanda de 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz), tendo em vista que será realizado nesta OM a readequação dos banheiros do casino dos oficiais e pavilhão de comando..						
2.2. Objetivos da contratação: O objetivo da presente contratação, justifica-se a fim de proporcionar uma melhoria no banheiro do cassino e pavilhão de comando, trazendo uma grande melhoria na estética e no conforto.						
2.3. Obediência ao princípio da padronização Em atenção ao disposto na alínea 'a', inciso V, artigo 40 da NLLC, não existe a necessidade de padronização dos itens.						
2.4. Indicação de marca ou modelo Em atenção ao disposto nos incisos I e II, artigo 41 da NLLC, não existe a necessidade de indicação de marca/ modelo nem eventual proibição de contratação de marca/modelo específicos.						
3. Descrição do objeto						
Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Confeção de trabalhos em granito / Granilito, espessura 2cm, cor: preto, tipo: 1 face polida, aplicação: balcão, comprimento: 200cm, largura: 80cm, características adicionais: acabamento nas 04 laterais. Com fornecimento de todos os materiais necessários.	22322	METRO QUADRADO	3	RS 402,67	RS 1.208,01

2	Confeção / instalação - vidro / espelho / moldura/ confeção e instalação de espelho com molduras e acabamentos, com fornecimento de todos os materiais necessários.	13137	METRO QUADRADO	2	R\$ 359,93	R\$ 719,86
3	Cuba Material: Louça , Formato: Retângular , Comprimento; 45 cm, Largura: 30cm, Altura: 15cm, Cor: Branca , Tipo: Mesa sobrepor , Aplicação: Banheiro	366398	UNIDADE	3	R\$ 362,50	R\$ 1.087,50
4	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Amarelo , Características Adicionais: Acionamento Manual/Fechamento Automático E Arejado , Aplicação: Mesa	429936	UNIDADE	5	R\$ 76,09	R\$ 380,45
5	Serra Copo Material: Diamantado videa para granilite, Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	323874	CONJUNTO	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
6	Válvula Escoamento Material: Plástico Cromado , Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal , Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado , Aplicação: Lavatório , Cor: Branca	482838	UNIDADE	5	R\$ 22,95	R\$ 114,75
7	Porta Padrão Madeira: Maçaranduba , Tipo: Almofada , Largura: 60 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Material: Madeira	602655	UNIDADE	2	R\$ 192,44	R\$ 384,88
8	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta	354740	UNIDADE	2	R\$ 40,98	R\$ 81,96
9	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torres: De Saída E De Entrad , Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação , Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada Padrao Universal	483893	UNIDADE	5	R\$ 45,82	R\$ 229,10
10	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 10 , Tipo Porca: De Mama , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	238192	UNIDADE	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.591,51

4. Data pretendida para conclusão da contratação

4.1. Junho de 2024, podendo sofrer alterações.

4.2. Os itens deverão ser entregues nas instalações do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, de acordo com a necessidade desta Unidade, conforme prazo da tabela a baixo, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias de antecedência, e reconhecido pelo 31º BIMtz.

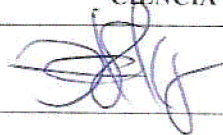

Item	Prazo	Dias	Horários
1 à 10	15 dias	De segunda a quinta	Das 08:00h às 16:00h
		Sexta-feira	Das 08:00 às 11:30

4.3. Os serviços deverão ser entregues na cidade de Campina Grande-PB, em local, data e horário estabelecido pelo 31º Batalhão de Infantaria Motorizado localizada no endereço: Rua Quinze de novembro, nº 100, Palmeira, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-075, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido.

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (X) Médio () Alto

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante presidente desta Equipe de Contratação	AGUIAR – 1º Ten	011203574-6	
Integrante requisitante / Administrativo	UMBELINO – SD	070.848.847-3	

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e conteúdo do documento

7.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Campina Grande-PB, 15 de julho de 2024


JOSE EUSIMAR DOS SANTOS AGUIAR – 1º Ten
 Chefe do pelotão de obras



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º Batalhão de Infantaria Motorizado
(RI de Linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUI"



DIEx Licitatório: 12-PO/31ºBIMtz
EB 64097.004179/2024-19

Campina Grande-PB, 15 de julho de 2024
Do Comandante do pelotão de obras

Abertura de Dispensa Eletrônica

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Processo licitatório

Ref: Art 13 da IG 12-02

Anexos:

1. Termo de referência e apêndices
2. Pesquisas de mercado

1. Solicito providências para abertura do processo licitatório para futura aquisição de material para readequação de banheiro do casino dos oficiais, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e apêndices.

2. A justificativa está exposta no termo de referência.

JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR – 1º TEN
Comandante do pel de obras

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. O referido serviço necessita ser executado. 2. Para fins do Art. 38 da Lei 14.133, de 21 JUN 93.</p> <p>Em 15 de julho de 2024.</p> <p>PEDRO FILIPE MARINHO MOREIRA - MAJ Fiscal Administrativo do 31º BIMTZ</p>	<p>1. Autorizo a execução do processo licitatório correspondente. 2. A SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 15 de julho de 2024.</p> <p>PABLO MOURA PINHEIRO – CEL Ordenador de Despesas do 31º BIMTZ</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO ÚNICO Nº 64097.004179/2024-19

O 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 5º e 6º da Lei nº 9.784, de 29 Jan 99 e com base no que dispõe o Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 Jun 93,

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo por meio de dispensa Eletrônica, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de setembro e 2019 – Subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (pela Lei nº 10.520/02), cujo objeto a seguir especificado, com o objetivo de instruir processo.

- OBJETO: aquisição de Material para readequação para o banheiro do casino dos oficiais.

- UNIDADE: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

- RECURSOS:

Fonte: 1000000000;

PTRES: 171460;

UGR: 160073;

ND: 339000;

PI: I3DAFUNADOM.

Campina Grande – PB, 15 de julho de 2024.

PABLO MOURA PINHEIRO – CEL
Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz

Despacho em requerimento:

No requerimento supracitado, por intermédio do qual o militar pleiteia o adiantamento da 1ª parcela do adicional natalino do ano de 2023, dei o seguinte despacho:

DEFERIDO,

- concedo de acordo com o Art 7º e § 1º e 2º do Art 9º do Dec Lei Nr 2.310, de 22 DEZ 86, combinados com o inciso II do Art 2º da MP 2.215/10, de 31 AGO 01, e com o § único do Art 82 do Dec Nr 4.307, de 18 JUL 02.

S Ten **ALESSANDRO RAMOS DA SILVA**

Em consequência:

- o Setor de Pagamento de Pessoal providencie o saque;
- a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências; e
- publique-se e archive-se.

(Nota Nr 28460, de 7 de fevereiro de 2023, do SPP)

c. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO

Nomeio de acordo com o Inciso L do Art 6º da Lei Nr 14.133/21 e Art 24 das IG 12-02 (EB 10-IG-01.001) para compor a Comissão de Contratação do Batalhão, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 FEV 23, em substituição à comissão publicada na letra C, do item 5, do Boletim Interno Nr 10, de 14 de janeiro de 2022.

2º Ten **EDUARDO VINICIUS CAVALCANTI PIANCÓ**

- Presidente

2º Sgt **JEAN RICARDO DA NÓBREGA ALVES**

- Membro

2º Sgt **KAIO MAGNO CORREA MENEZES**

- Membro

Cb EP **RODRIGO BEZERRA DE OLIVEIRA LUCENA**

- Membro

Cb EP **IGOR PHILLIP ROCHA ALVES**

- Membro

Em consequência:

- a SALC tome as medidas decorrentes; e
- a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota Nr 28402, de 2 de fevereiro de 2023, da SALC)

d. ADICIONAL DE FÉRIAS

AUTORIZAÇÃO PARA SAQUE

Seja sacado via FAP digital do mês de fevereiro de 2023, de acordo com o artigo 80 do Decreto Nr 4.307, de 18 JUL 02, os valores relativos ao adicional de férias em favor do militar a seguir relacionado, previsto para entrar em gozo de férias, relativas ao ano de 2022, no mês de março de 2023:

Selecione o contexto do PCA

Termo a ser pesquisado

PCA 2024 - Em Execução

Pesquise pelos termos desejados a partir de 3 caracteres



Em elaboração

Aprovadas

Reprovadas

Relação das contratações (31)

160173-7/2024 APROVAÇÃO DE OFERTA DATA LIMITE	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação
	AQUISIÇÃO DE MATERI	Bens	160173	RS 4.740,92	02/08/2024	09/08/2024	Preparação
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BANHEIRO DO CASSINO						
160173-6/2024 APROVAÇÃO DE OFERTA DATA LIMITE	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação
	MATERIAL PERMANEN	Bens	160173	RS 12.244,50	19/04/2024	30/04/2024	Preparação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 7ª DE – 7ª Bda Inf Mtz
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”



JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64097.004179/2024-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO NO BANHEIROS DO CASSINO E PAVILHÃO DE COMANDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO 31º BIMTZ.

Justifico a necessidade da aquisição para a readequação dos banheiros do cassino dos oficiais e do pavilhão de comando do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz), proporcionando uma melhoria na estética e conforto do uso dos banheiros.

O presente processo tem como finalidade, de acordo com a Lei nº 14.133/21, a realização de Dispensa de Licitação para aquisição de matérias e serviços, para atender a demanda o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se da dispensa de licitação em virtude da necessidade de executar a manutenção e por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 de acordo com o Inciso II do Art 75º da da Lei 14.133, de 2021.

Justificadamente, opta-se por realizar o pagamento da contratação mediante emissão de nota de empenho em virtude do Batalhão não dispor dos meios para realizar o pagamento através de cartão corporativo, para este tipo de despesa.

Justificadamente, não foi adotado o meio eletrônico para o processo administrativo tendo em vista o Exército Brasileiro ainda não ter suporte ao SEI.

Campina Grande – PB, 15 de julho de 2024.

PABLO MOURA PINHEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do 31º BI Mtz



Termo de Referência 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	160173-MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR	26/07/2024 11:42 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	90023/2023	64097.004179 /2024-19

1. Definição do objeto

1. DO OBJETO

1.1. Eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DO CASSINO DOS OFICIAS E PAVILHÃO DE COMANDO DO 31º BI Mtz, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Confeção de trabalhos em granito / Granilito, espessura 2cm, cor: preto, tipo: 1 face polida, aplicação: balcão, comprimento: 200cm, largura: 80cm, características adicionais: acabamento nas 04 laterais. Com fornecimento de todos os materiais necessários.	22322	METRO QUADRADO	3	RS 402,67	RS 1.208,01
2	Confeção / instalação - vidro / espelho / moldura/ confeção e instalação de espelho com molduras e	13137	METRO QUADRADO	2	RS 359,93	RS 719,86

	acabamentos, com fornecimento de todos os materiais necessários.						
3	Cuba Material: Louça , Formato: Retangular , Comprimento; 45 cm, Largura: 30cm, Altura: 15cm, Cor: Branca , Tipo: Mesa sobrepor , Aplicação: Banheiro	366398	UNIDADE	3	R\$ 362,50	R\$ 1.087,50	
4	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Amarelo , Características Adicionais: Acionamento Manual/Fechamento Automático E Arejado , Aplicação: Mesa	429936	UNIDADE	5	R\$ 76,09	R\$ 380,45	
5	Serra Copo Material: Diamantado videa para granilite, Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	323874	CONJUNTO	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00	
6	Válvula Escoamento Material: Plástico Cromado , Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel Vedação De Borracha /Flange Fixação De Metal , Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado , Aplicação: Lavatório , Cor: Branca	482838	UNIDADE	5	R\$ 22,95	R\$ 114,75	

7	Porta Padrão Madeira: Maçaranduba , Tipo: Almofada , Largura: 60 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Material: Madeira	602655	UNIDADE	2	R\$ 192,44	RS 384,88
8	Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta	354740	UNIDADE	2	R\$ 40,98	RS 81,96
9	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torres: De Saída E De Entrada , Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação , Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada Padrão Universal	483893	UNIDADE	5	R\$ 45,82	RS 229,10
10	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 10 , Tipo Porca: De Mama , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	238192	UNIDADE	100	R\$ 1,70	RS 170,00
VALOR TOTAL						RS 4.591,51



2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

3. Descrição da solução

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Será uma prestação de serviços e materiais para a readequação dos banheiros do cassino dos oficiais e pavilhão de comando, que com esta contratação beneficiará Esta Organização militar, 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá apresentar as seguintes certidões em comprovação de regularidade fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.1.3 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

4.1.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

4.1.6 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de quaisquer natureza - ISSQN

4.1.7 Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.2 Os valores de proposta dos serviços devem estar alinhados aos valores de mercado seguindo a pesquisa de preços realizada pela Contratante.

4.3. NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

4.3.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente

4.3.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

4.3.3 Disponibilizar empregados devidamente capacitados que irão prestar serviços, uniformizados e portando crachá com foto provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.3.4 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

4.3.5 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas segurança e medicina do trabalho;

4.3.6 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;



4.3.7 Exercer controle sobre a assiduidade, pontualidade e as faltas de seus empregados, fazendo a imediata reposição das faltas mediante comunicado.

4.3.8 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE.

4.3.9 Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

4.3.9.1 Fornecer obrigatoriamente vale refeição e vale transporte aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. DA JORNADA DE TRABALHO E DO CONTROLE DE CARGA HORÁRIA

4.5.1 . Os serviços, objeto deste termo de referência, serão executados conforme tabela descrita neste termo de referência.

4.5.2 O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, cabendo exclusivamente à mesma a substituição de seus funcionários nas ocorrências de faltas ou interrupções no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços.

4.5.3 A contratada deverá orientar os prestadores de serviços que em caso de falta, ausência no local de trabalho, atrasos ou licenças, deverá informar primeiramente à Contratada através de seu preposto, que se incumbirá de comunicar o fiscal ou substituto do contrato, e providenciar a substituição;

4.5.4 Nas faltas dos prestadores de serviço, conforme a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e demais alterações, a CONTRATADA deve enviar substituto qualificado para prestação dos serviços, mantendo o posto sempre preenchido.

4.6. DA SUBSTITUIÇÃO

4.6.1. A empresa CONTRATADA é a responsável pelo controle da prestação de serviços e pela substituição imediata caso algum funcionário falte.

4.6.2. No caso da substituição, o (a) substituto (a) deverá ser previamente apresentado(a) ao fiscal do contrato e deverá usar uniforme e crachá de identificação bem como estar munido do controle de frequência.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. 31º BIMTZ. ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N 100, CONCEIÇÃO, CAMPINA GRANDE-PB

5.2 HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O prazo de início do serviço é de 05 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.
2. Deverá ser realizado o serviço nos horários comercial, seguindo o expediente do batalhão
3. De segunda a sexta feira, horário 7:30 as 11:40 am, 13:00 as 16:30 pm, sendo sexta feira 7:30 as 11:40 am

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Nesta prestação de serviços haverá responsável direto, serão acompanhados e fiscalizados por um militar desta Organização militar, colaboradores da Produção e representantes do pelotão de obras.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os serviços serão fiscalizados, de forma sumária, no ato de finalização, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do material e serviço consequente aceitação mediante termo detalhado.[MM1]

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.[MM2]

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.[MM3]

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[MM4]

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação[MM1]

1.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional:[MM2]

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM3]

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[MM4]

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[MM5]

Qualificação Econômico-Financeira[MM6]

1.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

1.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.740,41

9. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.740,41 (Quatro mil sete centos e quarenta reais e quarente e um centavos)** conforme pesquisa de preço realizada no mercado.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.1 Conforme alinhamento da despesa de 2023 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2024 e elaborada as SC nº 065790 para reserva de crédito.



11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência e anexos por estar de acordo com as normas vigentes.

PABLO MOURA PINHEIRO

Autoridade competente

Despacho: De acordo

PEDRO FILIPE MARINHO MOREIRA

Fiscal Administrativo

JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR

Comandante do Pelotão de Obras



Assinou eletronicamente em 26/07/2024 às 11:42:10.

Estudo Técnico Preliminar 30/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64097.004179/2024-19

2. Descrição da necessidade

A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS**, visa atender a readequação dos banheiros do cassino dos oficiais e pavilhão administrativo 31º BI Mtz, Além disso, faz-se necessário manter o bom funcionamento das estruturas nas dependências do batalhão, sendo, portanto, imprescindível a contratação de mão de obras especializadas.

O batalhão não possui em seu quadro de pessoal, mão de obra qualificada e quantidade para a execução dos serviços pretendidos, considerando ainda, que tais atividades constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Diante do exposto, pode-se citar que os procedimentos de manutenção e reparos são necessários ao adequado funcionamento do batalhão (compreendendo dentre outros, instalação, operação, fornecimento de peças, manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	José Eudimar Do Santos Aguiar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da instituição e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

A contratada, deverá dispor em seu quadro de funcionários qualificados, para prestação dos serviços de instalação, com disponibilidade de materiais/peças para instalação, equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, para o cumprimento do objeto da licitação;

A execução do serviço contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço;

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização do Órgão no estado da Paraíba-PB;

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, as peças a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas para o serviço de manutenção de bens são usualmente praticadas no mercado da área de UASG 160173 Estudo Técnico Preliminar, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços;

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

Os serviços e materiais serão executados/entregues no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, 07hs às 16:30 hs, de segunda à sexta-feira, porém em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, sob condição de consulta e aprovação da contratante, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras; Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

Após a solicitação da ordem de serviço da Administração a CONTRATADA deverá providenciar a realização do serviço ou entrega de material em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração;

A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário;

Entende-se por manutenção corretiva a substituição (incluindo o fornecimento de material originais);

Entende-se que a instalação de cada item deverá ser completa, devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, suportes, isolamento térmico, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento;

Os serviços de desinstalação compreendem o recolhimento. Os suportes deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação.

Após consultas, em sites de compras governamentais e na plataforma Painel de Pregos, a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das instituições públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise ficou evidente pelo menos duas possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

- Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de peças equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

Diante das análises optou-se pela segunda opção levantada, tendo em vista que ficando o órgão responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos haveria necessidade de novo processo licitatório para as devidas aquisições, levando o risco de perda de itens no decorrer da licitação e assim culminar em dificuldades na execução contratual pela falta de material. O que ressalta a relevância de tal contratação nesses moldes.

Ademais, esse serviço é amplamente ofertado no mercado, tornando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade desta OM, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos serviços demandados.

6. Descrição da solução como um todo

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

descrição da solução, abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais de reposição, ferramentas, necessários à correta execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das demandas, quanto a descrição e suas quantidades, foi analisado o levantamento realizado pelo Pelotão de obras (chefe e auxiliares). Os quantitativos foram definidos com base nas unidades disponibilizadas no batalhão, conforme planilha abaixo.

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Confeção de trabalhos em granito / Granilite, espessura 2cm, cor: preto, tipo: 1 face polida, aplicação: balcão, comprimento: 200cm, largura: 80cm, características adicionais: acabamento nas 04 laterais. Com fornecimento de todos os	22322	METRO QUADRADO	3	RS 390,00	RS 1.170,00
2	Confeção / instalação - vidro / espelho / moldura / confeção e instalação de espelho com molduras e acabamentos, com fornecimento de todos os materiais necessários.	13137	METRO QUADRADO	2	RS 350,00	RS 700,00
3	Cuba Material: Louça, Formato: Retângular, Comprimento: 45 cm, Largura: 30cm, Altura: 15cm, Cor: Branca, Tipo: Mesa sobrepor, Aplicação: Banheiro	366398	UNIDADE	3	RS 288,75	RS 866,25
4	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Automática, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Amarelo, Características Adicionais: Acionamento Manual Fechamento Automático E Arejado, Aplicação: Mesa	429936	UNIDADE	5	RS 84,00	RS 420,00
5	Serra Copo Material: Diamantado videa para granilite, Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	323874	CONJUNTO	1	RS 343,87	RS 343,87
6	Válvula Escoamento Material: Plástico Cromado, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel Vedação De Borracha Flange Fixação De Metal, Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca	482838	UNIDADE	5	RS 21,50	RS 107,50
7	Porta Padrão Madeira: Maçaranduba, Tipo: Almofada, Largura: 60 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Material: Madeira	602655	UNIDADE	2	RS 199,00	RS 397,99
8	Fechadura Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, Tipo: Interna Externa, Aplicação: Porta	354740	UNIDADE	2	RS 39,90	RS 79,80
9	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torres: De Saida E De Entrad, Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação, Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada Padrao Universal	483893	UNIDADE	5	RS 72,70	RS 363,50
10	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão, Referência Bucha: Nº 10, Tipo Porca: De Mama, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	238192	UNIDADE	100	RS 2,92	RS 291,50
VALOR TOTAL						RS 4.740,41

O valor estimado tomou como base a última contratação do serviço de manutenção.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da Contratação é de R\$ 4.740,41 (Quatro mil e sete centos e quarenta reais e quarenta e um centavos)

A estimativa de preços referenciais, memórias de cálculo, mapas de cotação, planilhas de composição de custos unitários, etc. foram levantadas através de consulta a empresas do mercado, e estão inclusas no processo.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

licitação em questão será realizada por item, pois os objetos são divisíveis. Foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Desta forma visa-se atender a regra do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratação correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações do ano de 2023/2024, tendo em vista a necessidade de continuação na prestação do serviço e materiais.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos batalhão de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes, de forma a garantir a qualidade dos interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes dos ambientes.

13. Providências a serem Adotadas

A Instituição deverá indicar quais instalações que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item 4.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 16:03:25.

PEDRO UMBELINO DA COSTA JUNIOR

Equipe de apoio

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

16/2024

Responsável pela Edição

JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR

Data de Criação

11/07/2024 14:40

Objeto da Matriz de Riscos

MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A READEQUAÇÃO DO BANHEIRO DO CASSINO DOS OFICIAIS E PAVILHÃO DE COMANDO

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Contratação que não atende a uma necessidade da organização	Ausência da formalização ou formalização inadequada da demanda que origina a contratação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	Desperdício de recursos públicos					
	Ações Preventivas					
P-01	Alta administração publica criando obrigatoriedade de contratações da organização sejam iniciadas com a formalização da demanda por meio de documento padronizado assinado pelo requisitante.	que todas as				Responsável: JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR
	Ações de Contingência					
C-01	Equipe de planejamento da contratação devolve processo à área requisitante para elaborar ou complementar o Documento de Formalização da Demanda, quando necessário. Somente após isso inicia o planejamento da contratação.					Responsável: JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Especificações incompletas ou requisitos irrelevantes indevidamente restritivos	Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Alta administração estabelece que as contratações devem ser planejadas por uma equipe multidisciplinar, incluindo pelo menos os papéis de requisitante, especialista e administrativo					Responsável: JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR
P-02	Ordenadora de Despesas institui a equipe de planejamento para a contratação					Responsável: JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR
	Ações de Contingência					
C-01	O servidor ou equipe responsável pelo planejamento da contratação, caso considere que não detém as competências necessárias para o planejamento adequado da contratação, comunica isso formalmente ao ordenador de despesas.					Responsável: JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração ou levando à impossibilidade de contratar ou ainda ou levando à	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Planejamento	Administração	Médio	

especificações
indevidamente
restritivas

- 1
P-01
- Impactos**
Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal) ou não atendimento da necessidade que originou a contratação, ou ainda, diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.
- Ações Preventivas**
Equipe de planejamento da contratação realiza os estudos técnicos preliminares no grau de aprofundamento adequado **Responsável:** JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR
- Ações de Contingência**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-04	Estimativas de quantidades inadequadas	de Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização / Estimativa de quantidades menor que as necessidades da organização	Planejamento	Administração	Alto	
1		Impactos a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) novas contratações (por licitação ou não, se o erro de estimativa tiver sido grande, com todo o esforço administrativo decorrente);				
P-01		Ações Preventivas Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades da APF) e documenta aplicação do método no processo de contratação.				
		Ações de Contingência				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-06	Projeto Básico cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual	Projeto básico (PB) incompleto ou inconsistente	Planejamento	Administração	Alto	
1		Impactos Desperdício de recursos públicos (ex. financeiro, pessoal)				
P-01		Ações Preventivas Equipe de planejamento elabora lista de verificação (checklist) para verificar a completude do projeto básico.				
		Ações de Contingência				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-06	Gestão fiscalização inadequada contrato	e Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato não detêm as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
1		Impactos Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.				
P-01		Ações Preventivas Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato, incluindo pelo menos os papéis de gestor do contrato, requisitante, especialista e administrativo				
P-02		Ações Preventivas Autoridade competente designa tenham as competências necessárias à adequada fiscalização e gestão contratual				
		Ações de Contingência				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
P-07	Desvio de finalidade do objeto licitado	Execução ilegal de obras ou objetos não afins ao contrato de manutenção e serviços correlatos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
1		Impactos Ilegalidade no processo, já que a modalidade de pregão eletrônico não pode resultar na contratação de obras e os contratos não podem ser usados para serviços não afins à licitação realizada				
P-01		Ações Preventivas Equipe de planejamento da contratação inclui dispositivo vedando a possibilidade de execução de obras por meio dos contratos decorrentes do registro de preços para manutenção predial				
		Ações de Contingência				

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



PEDRO UMBELINO DA COSTA JUNIOR

Equipe de apoio

JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR

Equipe de apoio

COMANDO EM CHEFE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO PERIBEBUI

APÊNDICE B - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64097.004179/2024-19

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:	JOSE EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR – 1º TEN
O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA NA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:	
I. Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;	
II. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021;	
III. Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça;	
IV. Manual do Painel de Preços;	
FONTES PARA PESQUISA DE PREÇOS:	
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente	
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso	
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital	
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia	
CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DOS PREÇOS:	
I - O art 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, estabelece que no âmbito de cada parâmetro apresentado, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados	
II - O Decreto Federal nº 7.983/2013 que estabelece as regras específicas para obras e serviços de engenharia, define a mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço de mercado. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma robusta os preços praticados no mercado.	
III - Verifica-se, assim, que tanto a jurisprudência como os normativos vigentes permitem à Administração adotar para definição do preço de mercado os critérios de menor preço, média ou mediana, desde que desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.	
CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS:	
I - O art. 59 da Lei nº 14.133/21 possibilita que, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Apesar deste critério ser específico para serviços de engenharia e se relacionar à avaliação das propostas dos licitantes, por falta de norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos, entende-se que este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão da lei	
II - Desta forma, para se verificar a exequibilidade de um valor nesta pesquisa de preços, é necessário compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 75%, poderá ser considerado inexequível. Aplicando o mesmo entendimento para preços excessivamente elevados, ou seja, sempre que o valor for superior a 30% da média dos demais preços, a Administração poderá considerá-lo excessivamente elevado. Todavia ao se tratar de preço de aquisição de bens, o critério a ser aplicado será o estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.	
III - Entretanto é importante ressaltar que os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público, em execução ou executados, que se enquadrarem na situação acima assinalada, não poderão ser considerados inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação já tiveram sua exequibilidade demonstrada.	

MINISTÉRIO DA DEFESA
20
R
BIMTZ

IV - Cabe ainda ressaltar, que os preços excessivamente elevados deverão ser excluídos individualmente antes de se proceder à eliminação dos inexequíveis, tendo em vista o princípio da economicidade e objetivando obter a melhor contratação para a Administração Pública.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA:

I - A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, ou seja, quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

II - Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma heterogênea, sem a presença de valores extremos.

III - O preço mínimo é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou da mediana.

IV - O parâmetro utilizado nesta pesquisa para definir quando utilizar a média ou a mediana é o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. Este fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

V - Com isto, o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média com o critério de definição do valor de referência. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

ANEXOS

I - Extrato das pesquisas de preço

PESQUISA DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	CATMAT	Und de medida	Qtd	1	2	3	Média dos preços (RS)	Médiana dos preços (RS)	Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método Utilizado	Valor Estimado (RS)	Valor Total (RS)
1	Confeção de trabalhos em granito / Granilite, espessura 2cm, cor: preto, tipo: 1 face polida, aplicação: balcão, comprimento: 200cm, largura: 80cm, características adicionais: acabamento nas 04 laterais. Com fornecimento de todos os materiais necessários.	22322	m²	3	RS 440,00	RS 390,00	RS 378,00	RS 402,67	RS 390,00	32,88	8,17%	Média	RS 402,67	RS 1.208,01
2	Confeção / instalação - vidro / espelho / moldura, confeção e instalação de espelho com molduras e acabamentos, com fornecimento de todos os materiais necessários.	13137	m²	2	RS 380,00	RS 350,00	RS 349,80	RS 359,93	RS 350,00	17,38	4,83%	Média	RS 359,93	RS 719,86
3	Cuba Material: Louça, Formato: Retângular, Comprimento: 45 cm, Largura: 30cm, Altura: 15cm, Cor: Branca, Tipo: Mesa sobrepor, Aplicação Banheiro	366398	Und	3	RS 530,00	RS 362,50	RS 215,00	RS 369,17	RS 362,50	157,61	42,69%	Mediana	RS 362,50	RS 1.087,50
4	Tomretra Material Corpo: Metal, Tipo: Automática, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Amarelo, Características Adicionais: Atonamento Manual/Fechamento Automático E Arejado, Aplicação: Mesa	429936	Und	5	RS 84,87	RS 80,92	RS 62,48	RS 76,09	RS 80,92	11,95	15,71%	Média	RS 76,09	RS 380,45
5	Serra Copo Material: Diamantado vidro para granilite, Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	323874	Und	1	RS 261,39	RS 215,00	RS 130,49	RS 202,29	RS 215,00	66,37	32,81%	Mediana	RS 215,00	RS 215,00
6	Válvula Escoamento Material: Plástico Cromado, Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL, Altura Rosca: 3 POL, Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal, Características Adicionais Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado, Aplicação: Lavatório, Cor: Branca	482838	Und	5	RS 29,00	RS 22,95	RS 13,50	RS 21,82	RS 22,95	7,81	35,81%	Mediana	RS 22,95	RS 114,75
7	Porta Padrato Madeira: Maçaranduba, Tipo: Almofada, Largura: 60 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Material: Madeira	602655	Und	2	RS 198,00	RS 197,77	RS 181,56	RS 192,44	RS 197,77	9,43	4,90%	Média	RS 192,44	RS 384,88

8	Fechadura Material Caixa Aço . Acabamento Superficial: Cromado . Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca . Tipo Interna/Externa , Aplicação: Porta	354740	Und	2	RS 42,15	R\$ 41,00	RS 39,80	RS 40,98	RS 41,00	1,18	2,87%	Média	R\$	40,98	RS 81,96
9	Conjunto Obturador Caixa Desearga Componentes: Boião De Acionamento, Torres De Saída E De Entrada , Outros Componentes: Balsa De Vedação E Conjunto De Fixação , Aplicação: Caixa De Desearga Acoplada Padrão Universal	483803	Und	5	RS 48,00	R\$ 45,03	RS 44,44	RS 45,82	RS 45,03	1,91	4,16%	Média	RS	45,82	RS 229,10
10	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Referência Bucha: N° 10 , Tipo Porca: De Mama , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	238192	Und	100	RS 2,40	RS 1,70	RS 1,49	RS 1,86	RS 1,70	0,48	25,57%	Mediana	RS	1,70	RS 170,00
TOTAL														RS 4.591,51	

LEGENDA


- 1 - 1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente
- 2 - 1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente
- 3 - 1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente

1. A pesquisa acima descrita foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa N° 65/2021, de 07 de julho de 2021;

2. Buscou - se os preços mais vantajosos para a Administração Pública, descartando os de valores inexequíveis e excessivamente elevados, assim como alguns itens em que não foi possível orçar adequadamente.

3. Mesmo obtendo - se preços de outras regiões do país, foi verificado que os mesmos encontram - se de acordo com os preços praticados no mercado local.

Campina Grande-PB, 15 de julho de 2024.


JOSE EUDIMAR DOSSANTOS AGUIAR - 1º Ten
 Comandante do Pelotão de Obras





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017
e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Sector Requisitante: Pelotão de Obras

Objeto da Licitação: Serviço de manutenção e recarga de extintores e seus periféricos, para atender as demandas do 31º BIMtz.

Tipo de licitação: Aquisição de serviços e materiais para 31ºbimtz.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que, para devida instrução processual, em respeito aos artigos 29e 35 da IN nº 35/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: Atualização agosto/2023

Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta/tr_servicos_sem_mo_contratacao_direta_lei-14-133_v-ago_23.docx

Data da Extração: 16/10/2023

Aviso de Contratação Direta: Atualização de agosto/2023

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta/aviso-de-contratacao-direta-14-133-agosto-2023.docx>

Data da Extração: 16/10/2023

Contrato: Atualização de agosto/2023

Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta/contrato_servicos_sem_mo_contratacao-direta_14-133_v-ago_23.docx

Data da Extração: 16/10/2023

AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto.


As justificativas seguem transcritas em letras na cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

ASSINATURAS

Responsável pelo Setor Requisitante

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos


JOSE EUSIMAR DOS SANTOS AGUIAR – 1º Ten
Chefe do pelotzo de obras


EDUARDO VINICIUS CAVALCANTI PIANCÓ – 2º Ten
Chefe da SALC

Aviso de Contratação 7/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	160173-MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	EDUARDO VINICIUS CAVALCANTI PIANCO	01/08/2024 08:48 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	7/2024	64097.004179 /2024-19

1. Objeto da Contratação Direta

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR / 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
31ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024
 (Processo Administrativo nº 64097.000786/2024-00)

Torna-se público que o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para contratação de serviço e aquisição de materiais para readequação dos banheiros do casino dos oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente licitação não se valerá do uso do Sistema de Registro de Preços.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 1 à 10, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. 5.

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo de por cento).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 6.8.1. conter vícios insanáveis;
- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente licitação não se valerá do uso do Sistema de Registro de Preços.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A presente licitação não se valerá do uso do Sistema de Registro de Preços.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Campina Grande-PB, 31 de julho de 2024



13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping strokes.

PABLO MOURA PINHEIRO

Autoridade competente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
BATALHÃO PERIBEUBÍ



DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017
e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Setor Requisitante: Pelotão de Obras

Objeto da Licitação: Serviço de manutenção e recarga de extintores e seus periféricos, para atender as demandas do 31º BIMtz.

Tipo de licitação: Aquisição de serviços e materiais para 31ºbimtz.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que, para devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 35/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: Atualização agosto/2023

Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta/tr_servicos_sem_mo_contratacao_direta_lei-14-133_v-ago_23.docx

Data da Extração: 16/10/2023

Aviso de Contratação Direta: Atualização de agosto/2023

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta/aviso-de-contratacao-direta-14-133-agosto-2023.docx>

Data da Extração: 16/10/2023

Contrato: Atualização de agosto/2023

Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta/contrato_servicos_sem_mo_contratacao-direta_14-133_v-ago_23.docx

Data da Extração: 16/10/2023

AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras na cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

ASSINATURAS

Responsável pelo Setor Requisitante

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos



JOSE EUSIMAR DOS SANTOS AGUIAR – 1º Ten
Chefe do pelotão de obras



EDUARDO VINÍCIUS CAVALCANTI PIANCÓ – 2º Ten
Chefe da SALC



Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024

Última atualização 01/08/2024

Local: Campina Grande/PB Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/08/2024 15:07 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-014815/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço e aquisição de materiais para readequação dos banheiros do cassino dos oficiais

Informação complementar:

Inciso II do Art 75º da da Lei 14.133, de 2021

EM BRANCO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.591,51

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Confeção de Trabalhos em Granito	3	R\$ 402,67	R\$ 1.208,01	
2	Confeção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura	2	R\$ 359,93	R\$ 719,86	
3	Cuba	3	R\$ 362,50	R\$ 1.087,50	
4	Torneira	5	R\$ 76,09	R\$ 380,45	
5	Serra Copo	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00	

Exibir 1-5 de 10 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos orgânicos relativos às licitações e contratos administrativos elaborados pelo nível nacional.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.474, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de contribuição de várias concepções diretas legais, formalizadas pelo(s) indicado(s) a compor o referido comitê.